



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Segunda-feira • 1 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3251

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2017** – Empresa: CRD Transporte de Veículos LTDA.
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2018** – Credor: Soraya Silva Cruz-01036266540.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E A EMPRESA CRD TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM E SEM MOTORISTA, QUILOMETRO LIVRE E MANUTENÇÃO INCLUSA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da cédula de identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470.000, Olindina – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CRD TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.224.957/0001-40, com sede na Rua Dona Santa, nº 80 (Loja), Centro, Itapicuru, Bahia, CEP: 48.475-000, neste ato representada por RONIVALDO CÉU, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.512.095-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, oriundo do Processo Administrativo nº 020/2017 da Secretaria Municipal de Administração, cujo processo licitatório foi realizado sob a modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para a locação de veículos e máquina, com e sem fornecimento de combustível, com e sem motorista, quilômetro livre e manutenção inclusa, objetivando suprir as necessidades do Município de Olindina, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos.

DO OBJETO DO ADITIVO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 071/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 071/2017, firmado entre as partes em 31/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, prorroga sua vigência para o período de 01.06.2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Administração e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina-Bahia, 29 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA
VANDERLEI FULCO CALDAS
CONTRATANTE

CRD TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF/MF:

2) _____

CPF/MF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E O CREDOR SORAYA SILVA CRUZ-01036266540, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ANEXO 01, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, CONFORME SOLICITADO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 006/2018 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sua Sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Gestor, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS - Prefeito, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470.000, Olindina – BA, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA**, CNPJ/MF nº 15.488.675/0001-07, localizada na Rua Presidente Médici, s/n, Centro, neste ato representado por sua Gestora a Sr.^a MARIA IRENILDA MENDES DOS SANTOS SOUZA, RG nº 08.541.595-25 SSP/BA e CPF/MF nº 002.301.605-14, residente na Rua Rodolfo Dantas Coelho, nº 177, CEP: 48.470-000, Olindina–BA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.300.484/0001-73, com Sede na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Olindina, Bahia, neste ato representado pela Sr.^a SHEYLA MATOS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 525.920.815-34, RG nº 2412224 SSP/BA, residente na Rua Francisco Ferreira Linhares, nº 950, Centro, Itapicuru – BA, e por intermédio **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA**, CNPJ/MF nº 12.300.494/0001-09, com sede na Rua Tancredo Neves, 16, Centro, Olindina-BA, neste ato representado por sua gestora, Sr.^a CLEMILDES NEVES DE BRITO, RG nº 07530127-07 SSP/BA e CPF/MF nº 999.912.415-15, residente no Pov. Dona Maria, Olindina – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **SORAYA SILVA CRUZ-01036266540 - PJ**, CNPJ/MF nº 23.203.922/0001-00, sediada na Av. Jonival Lucas da Silva, Centro, Box s/n, Olindina – Bahia, neste ato representada por SORAYA SILVA CRUZ, CPF/MF nº 010.362.665-40, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 007/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 028/2018, firmado entre as partes em 18/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Administração e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina, 29 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA IRENILDA MENDES DOS SANTOS SOUZA – GESTORA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SHEYLA MATOS DE OLIVEIRA – GESTORA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA
CLEMILDES NEVES DE BRITO – GESTORA
CONTRATANTE

SORAYA SILVA CRUZ-01036266540-MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.